



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/10/2024


Secretaria de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 26/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e AJ MED PEDROSO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.331.533/0001-70, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representado pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **AJ MED PEDROSO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.331.533/0001-70 com endereço Rua Jovino de Paiva, nº 15, Sala 1, Centro, Cristalina, Goiás, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO PEDROSO DIAS JÚNIOR**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 006.768.481-50, CRM/GO 21589, residente e domiciliado na cidade de Cristalina, Goiás, doravante designado **CREDENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a vigência do contrato n. 26/2022-FMS, assinado entre as partes em 01/12/2022, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, passando a ser regido pelas cláusulas seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II § da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a vigência do contrato nº 026/2022 até **31 de DEZEMBRO de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CONTRATANTE, se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais. O faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

AJ MED PEDROSO EIRELI
CNPJ nº 40.331.533/0001-70
CRENCIADO

Testemunhas:

01 -
CPF nº: 047.443.521-52

02 -
CPF nº: 004.467.855-85



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO

N. 26 / 2022 FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e AJ MED PEDROSO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.331.533/0001-70
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento médico ambulatorial e internação, em sua especialidade como MÉDICO CLÍNICO GERAL, através do profissional dr. ARNALDO PEDROSO DIAS JÚNIOR , para atendimento em regime de plantões médicos de 6h, 12h e 24h, conforme escala definida pelo HMSA. O valor estabelecido no contrato será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS.
PRAZO:	O presente Contrato vigorará pelo período de 01/12/2022 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 5476/2022 - PROTOCOLO 2813/2022 - Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 04/2022 FMS.
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CRENCIADO , pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 02/01/2024, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS